



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Ata da primeira Reunião Ordinária da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Campina Grande

Reunidos no dia 07 de março de 2017, às 17h, na sala 204 do Prédio do Centro de Humanidades (Bloco BC 2), os membros da Comissão de Bolsas do PPGS/UFCCG Luis Henrique Cunha (coordenador), Rodrigo Azeredo Grünwald (representante docente) e Thelma Flaviana Rodrigues dos Santos (representante discente) deliberaram:

1. PROCESSO N. 23096.004519/17-21, em que Livia Maria Ferreira da Silva solicita prorrogação da concessão de bolsa CAPES por mais dois meses. DECISÃO: Considerando que o prazo regulamentar para defesa da dissertação da requerente expirou em fevereiro de 2017, a Comissão de Bolsas deliberou, por unanimidade, pelo **indeferimento** do pedido, considerando que a concessão de bolsas – independente do número de meses efetivamente concedido ao discente – só deve vigorar no período em que o bolsista encontra-se dentro do prazo regulamentar para conclusão de seu curso de mestrado ou doutorado, excluindo-se a possibilidade de concessão de bolsas para alunos que requereram prorrogação de prazo para defesa de seus trabalhos de dissertação ou tese.
2. PROCESSO N. 23096.004528/17-10, em que Janaina Freire dos Santos solicita prorrogação da concessão de bolsa CAPES, sem determinação de prazo. DECISÃO: Considerando que o prazo regulamentar para defesa da tese da requerente expirou em fevereiro de 2017, a Comissão de Bolsas deliberou, por unanimidade, pelo **indeferimento** do pedido, considerando que a concessão de bolsas – independente do número de meses efetivamente concedido ao discente – só deve vigorar no período em que o bolsista encontra-se dentro do prazo regulamentar para conclusão de seu curso de mestrado ou doutorado, excluindo-se a possibilidade de concessão de bolsas para alunos que requereram prorrogação de prazo para defesa de seus trabalhos de dissertação ou tese. Quanto ao argumento da licença maternidade, a requerente não protocolou junto ao PPGCS pedido de licença maternidade e não era bolsista à época do nascimento de sua filha, no dia 12 de abril de 2014.
3. A concessão de bolsas para os alunos do Mestrado – constatada a inexistência de alunos da turma 2016 em condições de serem contemplados com bolsas, seguirá a ordem de classificação obtida pelos alunos quando da seleção, considerando a nota geral para efeito desta classificação (e, em caso de empate, adotar a nota obtida na prova escrita para efeito de classificação). As bolsas serão concedidas, de acordo com a disponibilidade de cotas no PPGS e

a inexistência de impedidos para a concessão por parte dos discentes, como determinado pela Resolução n. 6 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, seguindo a classificação apresentada no Quadro 1.

Quadro 1. Priorização para concessão de bolsas aos alunos de mestrado do PPGS - 2017

Ordem	Nome	Nota na Seleção
1	Eduardo Guandalini Genaro	8,50
2	Shimenny Ludmilla Araujo Wanderley	8,43
3	Raffael Silveira Sena	8,03
4	Tito Livio Cabral Renovato Silta	7,90
5	Jessica Thais Pereira de Oliveira	7,80
6	Mesias Ramos de Sousa Neves	7,67
7	Deyse Dayane Alves Marques de Luna Freire	7,63
8	Adriana Monyke Nascimento de Alencar	7,53
9	José Leonardo Barbosa de Olivera	7,47
	Roberta Kelly de Sousa Ramos	7,47
11	Ítalo Jones Alves de Meneses Marinho	7,47
	Jakeline Pereira Alves	7,47
13	Elenilda Sinésio Alexandre da Silva	7,43
14	Ana Carolyne Brasileiro Torres	7,37
15	Eduardo Gomes Vasconcelos	7,20
	George José Castelo Branco de Oliveira	7,20
	Jessica Flávia Rodrigues Correa	7,20
	Thiago Leite Kramer Albuquerque	7,20
19	Fabiola Cortezzi Guimarães Duarte	7,20
20	Mônica Justino da Silva	7,00

4. A concessão de bolsas para os alunos do Doutorado seguiu a determinação prevista na Resolução n. 01 de 2011 do antigo PPGCS, que em seu artigo 2º determinava: "as bolsas de estudo da cota do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais serão alocadas, a cada ano, no percentual de 50% para os alunos recém-ingressos e 50% para os alunos em curso". Considerando a existência de 05 (cinco) cotas da CAPES com liberação imediata e 01 (uma) cota com liberação em 07/2016, a Comissão deliberou pela produção de duas listas de concessão. A primeira, com a classificação dos alunos ingressantes em 2017, com a destinação inicial de três bolsas, seguindo a ordem de classificação obtida pelos alunos quando da seleção, considerando a nota geral para efeito desta classificação (e, em caso de empate, adotar a nota obtida na prova escrita, e, persistindo o empate, a nota da entrevista, para efeito de classificação). As bolsas serão concedidas, de acordo com a inexistência de impedidos para a concessão por parte dos discentes, como determinado pela Resolução n. 6 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, seguindo a classificação apresentada no Quadro 2. Para os alunos ingressantes em 2015 e 2016, foram reservadas três cotas, sendo duas para preenchimento imediato e uma para preenchimento em julho de 2017, seguindo a classificação proposta no Quadro 3.

**Quadro 2. Priorização para concessão de bolsas aos alunos do doutorado do PPGS
- 2017**

Ordem	Nome	Nota na Seleção
1	Jhessika Angel Alves e Silva	9,1
2	Claudia Kathyuscia Bispo de Jesus	8,5
3	Michela Katiúscia Calaça Alves dos Santos	8,2
4	Clarissa Marques Cavalcanti	8,1
5	Luiz Fernando Ribeiro da Luz	8,0
6	Cybele Cataryna Santos do Couto Soares	8,0
7	Márcia Eugênia de Souza Pinto	7,9
8	Ivandro Pinto de Menezes	7,9
9	Isabelly Cristiany Chaves Lima	7,8
10	Thaynara Martins Freitas	7,7
11	Noélia Nunes Marinho	7,6

**Quadro 3. Priorização para concessão de bolsas aos alunos do doutorado do PPGS
- 2015/2016**

Ordem	Nome	Ingresso
1	Claudio Gomes da Silva Júnior	2015
2	Patrícia Oliveira Santana dos Santos	2016
3	Carla Dayanne M. H. de Araujo	2016

Não havendo mais nenhum tema a tratar, a reunião foi encerrada.

Campina Grande, 07 de março de 2017


Luis Henrique Hermínio Cunha

(coordenador do PPGS)


Rodrigo Azeredo Grunewald

(representante docente)


Thelma Flaviana Rodrigues dos Santos

(representante discente)